

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 041/21/PRES/OAB/RO

Aos 11 de novembro de 2021, o excelentíssimo Senhor Doutor ELTON JOSÉ ASSIS, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, regularmente eleito e empossado para o exercício de mandato representativo de toda a Advocacia em Rondônia pelo triênio 2019-2021, com fundamento no artigo 29, inciso VII do Regimento Interno da OAB/RO e o disposto na Portaria n 008/2020 que designou Membros do GT do Grupo de Trabalho para a apresentação de ementas, planos e metodologia de cursos a serem realizados por professores voluntários, cadastrados no portfólio do PPP Plano Político Pedagógico da ESA-RO, conforme dispositivo contido no Art. 1º da aludida Portaria, bem ainda o registrado no Plano de Ensino e Ementa da palestra (anexo), apresentado pelo advogado: Alisson Barbalho Marangoni Correia. Membro da Comissão dos Jovens Advogados desta Seccional, qual será coordenador e mediador da palestra: **CNJ: O Regulador da Atividade Judiciária**, Tendo como palestrantes/professora: **Ana Flávia**: Doutoranda em Direito, Estado e Constituição pela UnB, Mestre em Direito, Regulação e Políticas Públicas pela UnB, Especialista em Direito e Processo pela Uniderp, Graduada em Direito pela UFU. Atualmente é analista no STJ, lotada em gabinete de Ministro. A programação terá a **duração de 1:00 (uma hora), aplicado em 1 dia, com CERTIFICAÇÃO pela OAB ESA-RO, tendo como PÚBLICO ALVO: Advogados e acadêmicos, LOCAL: plataforma zoom com transmissão para redes sociais (Facebook e Youtube ESA/RO)**, sendo acolhido pela Presidência desta Seccional, qual terá a devida certificação da Escola Superior da Advocacia de Rondônia, de forma colaborativa pelos professores voluntários, objetivando atender as necessidades das Subseções e Comissões da Seccional Rondônia. Assim, a Presidência da OAB RO, **ACOLHE o Plano de Ensino (anexo) e DESIGNA a advogada acima para coordenar e ministrar o aludido curso**, de forma gratuita e colaborativa, com duração de 1:00 hora, na modalidade EAD, a ser realizado no âmbito da Seccional Rondônia, conforme detalhamento contido no (ANEXO I), do presente ATO. Devendo o referido Plano (Art. 1º), ficar armazenado eletronicamente no portfólio de projetos e cursos da ESA-RO, sob a coordenação e patrocínio da Presidência desta Seccional/RO, para serem replicados, inclusive por meio do ensino à distância (EAD), junto à plataforma da ENA/CFOAB e UNAD-RO. Adote a ESA-RO, por meio de suas unidades vinculadas (coordenadoria de planejamento e gestão estratégica, coordenadoria de Interiorização e integração educacional e diretoria acadêmica), as providências necessárias de

registro do Plano de Ensino, parte integrante do presente ATO (anexo I), bem ainda que, procedam ao cadastramento dos professores colaboradores acima nominados, no banco de talentos internos e no portal institucional de professores especialistas da OAB/RO e ESA RO. Promova-se o planejamento e identificação das necessidades essenciais (logística, divulgação do curso, aporte instrucional nas subseções, entre outros), a dar o suporte e apoio devido aos professores coordenadores, objetivando o êxito do projeto.

Publique-se.

Cumpra-se.



Solange Aparecida da Silva
Vice-Presidente da OAB/RO
Diretora-Geral da ESA/RO

**Proposta de curso de extensão para a Escola Superior de Advocacia- ESA
RONDÔNIA**

Modalidade online

Nome da palestra→	<i>CNJ: o regulador da atividade judiciária</i>
-------------------	--

Número de alunos→	Ilimitado - Online
Carga Horária Total→	1:00 HORA
Ano/Semestre	2021/ 2º SEMESTRE
Horário	18:00 as 19:00 (horário de Rondônia)
Data	18/11/2021
Local:	

Objetivo: Abordar a competência do CNJ; identificar o cabimento a atuação das Comissões da OAB junto àquele órgão;

Ementa: A natureza jurídica do CNJ como regulador da atividade judiciária pode contribuir muito na prestação jurisdicional como um todo, inclusive aos advogados. Como órgão regulador, necessita de legitimidade para estabelecimento das suas ações regulatórias, legitimidade esta oriunda da participação popular e da transparência dos processos decisórios. A OAB como a principal entidade da sociedade civil para a gestão da justiça pode contribuir para a melhoria da atividade judiciária com a atuação ativa no CNJ. Mas para isso é importante compreender a natureza jurídica e os meios de acesso àquele órgão.

Nome do(s) Professor (es)

Palestrantes:

Ana Flávia: Doutoranda em Direito, Estado e Constituição pela UnB, Mestre em Direito, Regulação e Políticas Públicas pela UnB, Especialista em Direito e Processo pela Uniderp, Graduada em Direito pela UFU. Atualmente é analista no STJ, lotada em gabinete de Ministro.

Mediador:

Alisson Barbalho: especialista em Direito Público Aplicado pela EBRADI, pesquisador do grupo de pesquisa ProLaw_Lab.